

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-SEMSA/PMT**

Processo nº 000766.08.2022-25	Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022	Validade: 12 (doze) meses
-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------

A **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**, através do Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-FMST, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.991.993/0001-52, com sede na Rua São Luiz, nº 898, bairro Centro, Tartarugalzinho-AP, CEP: 68.990-000, Estado do Amapá, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Lilian Cordeiro de Abreu, nomeada pelo Decreto nº 043/2023-GAB/PMT, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 118745/AP e CPF nº 796.318.432-20, considerando a homologação da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica nº 017/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada na presente Ata de Registro de Preços nº 025/2023-SEMSA/PMT, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2022, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, à Lei nº 8.666/93, bem como na legislação correlata, em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do objeto.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de relógio de ponto biométrico**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

**2. Da vigência.**

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecidas pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá atender aos chamados da Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas, para providenciar a substituição dos produtos que estejam inadequados ou com má qualidade para uso e que os impeçam a execução dos trabalhos perfeitamente, quando oficializado.

2.3. Os materiais inadequados ou com má qualidade deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo de 12 (doze) horas, contados da data do recebimento do material, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

2.4. Os materiais terão relação de consumo nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**3. Do gerenciamento da ARP.**

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, que exercerá esta atribuição por intermédio da Coordenação de Compras.

**4. Do fornecedor e preços registrados.**

Razão Social	MG Controle de Acesso Ltda.		CNPJ nº 11.719.882/0001-66
Endereço	Av. Amazonas, nº 5456, Loja 05, bairro Nova Suíssa		
Cidade	Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.421-056
Telefone:	(31) 3334-9862 / 3995-0427		
E-mails:	faturamento@micropointmg.com.br / equipedelicitacao@gmail.com / licitacao@micropointmg.com.br		
Representante Legal:	Erica de Melo Gomes		
RG nº MG8066273	CPF nº 051.273.246-95		

Item	Especificações dos itens	Qtd.	Preço unitário	Valor total
01	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO. COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO. ALIMENTAÇÃO 110/220V.	20	2.745,00	54.900,00
<b>Valor global registrado</b>				<b>54.900,00</b>
<b>Valor global por extenso: cinquenta e quatro mil e novecentos reais.</b>				

**5. Da nota de empenho e possibilidade de adesão.**

5.1. A critério da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, obedecida a ordem de classificação, o licitante vencedor, cujos preços tenham sido registrados na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva ARP, caso o fornecedor opine pelo Contrato, este será elaborado. A nota de empenho será emitida a cada novo quantitativo previamente solicitado.

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

5.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.4. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### 6. Das condições de pagamento.

6.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal. A apuração do valor mensal a ser pago deverá corresponder ao quantitativo fornecido, referente ao apurado até o último dia de cada mês.

6.2. O fornecedor deverá emitir nota fiscal ou fatura até o décimo dia de cada mês e discriminar os percentuais e os valores dos tributos a que estiver obrigado a recolher em razão de norma legal.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência contratual, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

6.4. Antes de cada pagamento ao fornecedor, serão realizadas consultas para verificar a comprovação da situação de regularidade perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual ou Distrital e Municipal, bem como regularidade trabalhista.

6.5. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua manifestação.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a manifestação rejeitada, o órgão gerenciador poderá comunicar aos órgãos responsáveis quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ARP nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando-se a ampla defesa.

6.8. Do montante devido ao fornecedor, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pelo órgão gerenciador.

6.9. Em nenhuma hipótese será admitido o pagamento antecipado referente ao fornecimento dos produtos objeto desta ARP, conforme art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

#### 7. Das obrigações do órgão gerenciador.

7.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ARP, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP.

7.5. Consultar o detentor da ARP registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP.

#### 8. Das obrigações do fornecedor detentor da ata.

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022-SEMSA/PMT.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP.

8.3. Manter, durante o prazo de vigência da presente ARP, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022-SEMSA/PMT.

8.4. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da contratação do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP.

8.5. Executar a entrega do objeto em total conformidade ao determinado no Edital.

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**9. Sanções administrativas.**

9.1. Conforme descritas no item 13 do Termo de Referência anexo ao Edital.

**10. Das alterações na ata de registro de preços.**

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 (manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro).

10.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo órgão gerenciador.

10.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11. Do cancelamento do registro.**

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições da ARP;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, ou se recusar assinar a ARP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

11.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do art. 20 do Decreto nº 7892/13 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12. Da despesa.**

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta ARP correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente informados previamente à contratação.

**13. Do foro.**

13.1. Eventuais litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da comarca de Tartarugalzinho/AP, pela Justiça Estadual.


**14. Das disposições finais.**

14.1. A assinatura desta ARP pelas partes não gera para a Secretaria Municipal de Saúde a obrigação de aquisição imediata do objeto licitado, independentemente da estimativa indicada no Edital.

14.2. O fornecedor beneficiário desta ARP declara estar ciente de suas obrigações para com a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, nos termos do Edital, Termo de Referência e da sua proposta.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ARP em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Tartarugalzinho/AP, 01 de junho de 2023.

  
Ticiano Cordeiro de Moraes  
Sec. de Saúde  
043/2023

Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Órgão Gerenciador

ERICA DE  
MELO  
GOMES:051  
27324695

Assinado de forma  
digital por ERICA DE  
MELO  
GOMES:05127324695  
Dados: 2023.06.16  
09:14:13 -03'00'

Representante Legal  
Fornecedor Beneficiário da ARP

## PORTARIA 145 GAB/PMT

## AVISOS



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº145/2023-GAB/PMT

A Chefe de Gabinete, a senhora ELANE TAVARES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os Secretários praticarem atos de gestão.

## RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor, IZAIAS CARDOSO DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento e seus Agricultores THAIS MATOS REZENDE e JOÃO ADRIANO RODRIGUES para viajar da Sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP até SÃO PAULO/SP, no período de 20,21,22 e 23 de junho de 2023, para a 28ª HORTITEC-EXPOSIÇÃO TÉCNICA DE HORTICULTURA, CULTIVO PROTEGIDO E CULTURAS INTENSIVAS, e demais assuntos inerentes a esta secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 19 de junho de 2023.

*Elane Tavares de Oliveira*  
ELANE TAVARES DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete  
Dec.312/2021GAB-PMT



RUA SÃO LUÍZ, N. 809 - CENTRO, CEP: 68.890-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

EM BRANCO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo nº 000647.06.2022-25. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de insumos e correlatos de uso hospitalar na atenção primária com os fornecedores seguintes:

ARP nº 017/2023, Dental Norte Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 04.709.850/0001-14. Valor global R\$ 456.853,90. Vigência 12 meses. Data da assinatura 30.05.2023.
ARP nº 018/2023, A. Santana Hospitalar Ltda., CNPJ: 12.355.056/0001-48. Valor global R\$ 56.754,80. Vigência 12 meses. Data da assinatura 30.05.2023.
ARP nº 019/2023, J. A. Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda., CNPJ: 11.201.854/0001-52. Valor global R\$ 14.383,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura 15.06.2023.
ARP nº 020/2023, Interjet Comercial Ltda., CNPJ: 59.403.410/0001-26. Valor global R\$ 8.764,50. Vigência 12 meses. Data da assinatura 13.06.2023.
ARP nº 021/2023, L. G. A. Moreira Ltda., CNPJ: 14.535.579/0001-00 Valor global R\$ 9.810,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura 30.05.2023.
ARP nº 022/2023, L. A. Distribuidora Ltda., CNPJ: 34.864.207/0001-26. Valor global R\$ 93.546,40. Vigência 12 meses. Data da assinatura 30.05.2023.

Os itens e especificações contidos nas Atas podem ser solicitados através do e-mail: comprassemampmt@gmail.com

*Lilian Cordeiro de Abreu*  
Lilian Cordeiro de Abreu  
Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2023-SEMSA/PMT. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023-SEMAP/PMUJ. Processo Administrativo nº 000892.05.2023-25. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Contratada: R. Silva de Souza Me, CNPJ nº 28.842.270/0001-69. Objeto: fornecimento conforme demanda de material de limpeza e descartáveis. Valor global R\$ 643.718,50. Vigência 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

*Lilian Cordeiro de Abreu*  
Lilian Cordeiro de Abreu  
Sec. de Saúde  
Dec. 043/2023

Lilian Cordeiro de Abreu  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2023-SEMSA/PMT. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023-SEMED/PMUJ. Processo Administrativo nº 000864.05.2023-25. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Contratada: R. Silva de Souza Me, CNPJ nº 28.842.270/0001-69. Objeto: fornecimento conforme demanda de caixa de frango inteiro e peito de frango congelados. Valor global R\$ 119.047,20. Vigência 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

*Lilian Cordeiro de Abreu*  
Lilian Cordeiro de Abreu  
Sec. de Saúde  
Dec. 043/2023

Lilian Cordeiro de Abreu  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 025/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo nº 000766.08.2022-25. Objeto: registro de preços para aquisição de relógio de ponto biométrico. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor beneficiário: MG Controle de Acesso Ltda, CNPJ: 11.719.882/0001-66. Item:

Especificação	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Relógio de ponto biométrico com leitor de código de barras, teclas de função em padrão telefônico, alimentação 110/220v.	20	2.745,00	54.900,00

Vigência 12 (doze) meses. Data da assinatura 16.06.2023.

*Lilian Cordeiro de Abreu*  
Lilian Cordeiro de Abreu  
Sec. de Saúde  
Dec. 043/2023  
Lilian Cordeiro de Abreu  
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRAÍDO DA  
INTERNET

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 025/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo nº 000766.08.2022-25. Objeto: registro de preços para aquisição de relógio de ponto biométrico. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor beneficiário: MG Controle de Acesso Ltda, CNPJ: 11.719.882/0001-66. Item:

Especificação	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Relógio de ponto biométrico com leitor de código de barras, teclas de função em padrão telefônico, alimentação 110/220v.	20	2.745,00	54.900,00

Vigência 12 (doze) meses. Data da assinatura 16.06.2023.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo nº 000338.04.2022-23. Objeto: aquisição parcelada de medicamentos com os fornecedores seguintes:

ARP nº 009/2023, Dental Norte Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 04.709.850/0001-14. Valor global R\$ 1.138.630,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura 20.03.2023.
ARP nº 010/2023, Import Hospitalar Eireli, CNPJ: 01.324.654/0001-33. Valor global R\$ 890.175,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura 01.02.2023.
ARP nº 011/2023, Brasil Medicamentos Eireli, CNPJ: 09.220.655/0001-40. Valor global R\$ 595.050,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura 01.02.2023.
ARP nº 012/2023, Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 42.092.371/0001-24. Valor global R\$ 288.962,20. Vigência 12 meses. Data da assinatura 15.06.2023.
ARP nº 013/2023, Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 41.347.974/0001-23. Valor global R\$ 4.200,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura 16.06.2023.
ARP nº 014/2023, MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ: 94.389.400/0001-84. Valor global R\$ 52.000,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura 19.06.2023.
ARP nº 015/2023, Medmax Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ: 16.553.940/0001-48. Valor global R\$ 18.780,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura 15.06.2023.
ARP nº 016/2023, Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda., CNPJ: 06.106.005/0001-80. Valor global R\$ 151.250,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura 19.06.2023.

Os itens e especificações contidos nas Atas podem ser solicitados através do e-mail: [comprassemampmt@gmail.com](mailto:comprassemampmt@gmail.com).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

A Pregoeira da SEMED-FME/PMVJ, torna público aviso de Pregão Presencial nº 005/2023-CPLCOS/SEMED/PMVJ, Processo Administrativo Nº 1904/2023-GAAD/SEMED/PMVJ, Objeto: Contratação de Empresa Especializada, com critério de julgamento de menor preço global, para realização do Processo Seletivo de escolha da Gestão Democrática para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Lei Municipal Nº 408/2022-GAB/PMVJ, de 13 de setembro de 2022.

A disputa do Pregão será realizada em sessão pública. Data/Hora: 03/07/2023, Credenciamento 7h30m às 7h59m e abertura do Pregão às 8h.

O Termo de Referência e Edital está à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Vitória do Jari-AP, 20 de junho de 2023.  
BENEDITA BALIEIRO LEÃO

ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 018/2022, oriundo do processo licitatório tomada de preços nº 013/2022-PM/SIRN, que tem por objeto alteração contratual com a adição do subitem 18.13 na "Cláusula 18ª - da Fiscalização". Nos seguintes termos: "18.13 - do livre acesso: permitir, em qualquer tempo, sem aviso prévio, o livre acesso às obras dos fiscais do governo e dos fiscais de obras, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nos termos deste instrumento, desde que estejam devidamente identificados". Com escopo em dar continuidade às obras de construção do Centro de Eventos no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 04.194.239/0001-09. Contratado: Empresa JPB2 Empreendimentos, CNPJ 37.535.311/0001-65. Base legal: Lei 8.666/93, aditivo assinado em 15 de junho de 2023. Com seu efeito na data de sua assinatura, Santa Isabel do Rio Negro/AM, 20 de junho de 2023.

AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, por meio do Presidente da CPL nomeado pelo decreto executivo nº 147/2021 de 31/08/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação da licitação na modalidade de tomada de preços nº 002/2023, cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção de centros comunitários nas comunidades Acariquara e Roçado no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, objeto do convênio nº 894315/2019, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos", por ter atendido todos os requisitos do edital e da habilitação julgou habilitada a empresa JPB2 Empreendimentos (CNPJ 37.535.311/0001-65), sendo lavrado em ata e concedido a manifestação recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, passou-se à abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada. Ato contínuo, após análise da proposta de preço apresentada pela empresa habilitada na licitação passou ao resultado do julgamento da proposta de preço onde considero que os documentos apresentados pela licitante JPB2 Empreendimentos (CNPJ 37.535.311/0001-65), por estarem em conformidade com as exigências, foram devidamente aceitos e aprovados portanto, declarada vencedora e habilitada para o objeto desta licitação, com base nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Ficando desde já, aberto o prazo recursal aos interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente efetuar interposição de recurso no prazo de 05 dias a contar da intimação do ato por meio de efetiva publicação nos diários oficiais. Maiores informações disponíveis na sede da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM situada na Av. Danilo Correia, s/n, Centro - CEP: 69.740-000, Santa Isabel do Rio Negro/AM, no horário das 08h às 11h, de segunda a sexta-feira, Santa Isabel do Rio Negro/AM, 20 de junho de 2023.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, Publicado no Diário Oficial da União em 13/06/2023, Página 286, Seção 3, nº 110.

ONDE SE LÊ: "Cláusula 18ª - da Fiscalização";

LEIA-SE: "Cláusula 18ª - da Fiscalização: 18.13 - do livre acesso: permitir, em qualquer tempo, sem aviso prévio, o livre acesso às obras dos fiscais do governo e dos fiscais de obras, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nos termos deste instrumento, desde que estejam devidamente identificados", as demais informações permanecem inalteradas.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 20 de junho de 2023  
JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar as sessões de:

PREGÃO ELETRÔNICO. 027/2023. Objeto: aquisição de material odontológico permanente e de consumo, por sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 06 de julho de 2023. Hora: 09:00h (Horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Aquisição de equipamento de informática. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 10 de julho de 2023. Hora: 10:00h (Horário de Brasília).

Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>). Outras informações pelo e-mail: [licitacao@silves.am.gov.br](mailto:licitacao@silves.am.gov.br).

Silves-AM, 20 de junho de 2023.  
KHARY ANNY PEREIRA LIMA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente. CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº 024/2023-CPL/PMU; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente. CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a PENAFORT COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.348.044/0001-94, em todos os itens, com o valor global de R\$ 855.984,70 (oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), como vencedora do referido certame, cujo objeto é a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Uarini/AM cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Comissão Municipal de Licitação. PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini (AM), 05 de junho de 2023.  
ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente. CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº 019/2023-CPL/PMU; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente. CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as empresas: JW LOPES DA COSTA PINEDO, inscrita no CNPJ: 47.490.795/0001-27, para os itens 06, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 25, 34, 35 e 43 com valor global de R\$ 488.069,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos); ANDRESSA DO NASCIMENTO MACHADO OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 48.508.829/0001-26, para os itens 01, 04, 09, 10, 30, 31, 57, 59 e 61 com valor global de R\$ 1.064.663,40 (hum milhão, sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); YA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ nº 02.425.219/0001-68 para os itens 05, 08, 12, 15, 26, 33, 47, 48, 50 e 58 com valor global de R\$ 816.363,90 (oitocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos); A R DO NASCIMENTO GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 15.229.733/0001-70 nos itens 11, 16, 24, 27, 49 e 60 com valor global de R\$ 769.082,00 (setecentos e sessenta e nove mil e oitenta e dois reais); M J DE SOUZA FERNANDES EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ nº 18.746.253/0001-74 nos itens 03, 07, 18, 19, 28, 29, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 62, 64 e 65 com valor global de R\$ 660.280,38 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais), como vencedoras do certame cujo objeto é a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Uarini/AM cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Comissão Municipal de Licitação. PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini (AM), 02 de maio de 2023.  
ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO  
Prefeito

Fis: 340

CA

EM BRANCO

EXTRAÍDO DA  
INTERNET

